



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 014/2025

Figueirópolis /TO, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o expediente do Executivo Municipal em razão do início de gestão”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º O Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal, a partir desta data, passa a vigor das 08:00 Horas às 12: 00 e das 14:00 horas às 18:00 horas apenas para expediente interno.

Art. 2º O atendimento ao público fica suspenso até dia 31 de janeiro de 2025, com exceção do setor de fiscalização/arrecadação e comissão de licitação que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão obedecer às escalas de serviços instituídos pelas respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis-TO,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.**


**José Fontoura Primo
Prefeito Municipal**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 014 de 02 / 01 / 2025

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 02 / 01 / 2025

